MANUAL DO DISCENTE

Manhuaçu / MG

MANUAL DO DISCENTE UNIFACIG

O Centro Universitário UNIFACIG tem como proposta a oferta de um ensino de vanguarda ancorado na utilização de metodologias ativas e na crença de que o conhecimento só existe a partir do momento que é construído e compartilhado entre as pessoas.

Com uma estrutura moderna, tanto física quanto tecnológica, inteligente e com mais de 60% de seus docentes mestres e doutores, o UNIFACIG atua de forma responsável e inovadora no contexto educacional.

Deste modo, cumpre sua missão de *formar lideranças comprometidas com a ética, competentes e conscientes do seu papel na sociedade em que estão inseridos*.

Missão Institucional

> *"Formar cidadãos para pensar crítica e reflexivamente, visando despertar a inspiração para a resolução de problemas do mundo real utilizando-se da inovação acadêmica, a serviço da sociedade".*

Visão Institucional

> *"Ser uma instituição de excelência, referência na sociedade brasileira na promoção de serviços educacionais, comprometida com o desenvolvimento regional".*

Valores Institucionais

- Administração com transparência e respeito à diversidade;
- Compromisso com a excelência;
- Inovação e criatividade na construção do conhecimento;
- Integridade e seriedade; e
- Responsabilidade social.

Credenciamento: Portaria nº 77 de 14 de janeiro de 2019.

Campus Ilha de Excelência:

Avenida Getúlio Vargas, 733 - Coqueiro

Fone: (33) 3339-5500

Campus Alfa Sul:

Rua Darci César de Oliveira, 600 - Alfa Sul

Fone: (33) 3332-2023

Site oficial: www.unifacig.edu.br

MANTENEDORES

Aloísio Teixeira Garcia

Ricardo Reis Cordeiro

Thales Reis Hannas

PRESIDENTE

Aloísio Teixeira Garcia

REITOR

Thales Reis Hannas

PRÓ-REITORA DE OPERAÇÕES ACADÊMICAS

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura

PRÓ-REITORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Anandy Kassis de Faria Alvim Hannas

PRÓ-REITOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Oscar Lopes da Silva

1. CENTRAL DE RELACIONAMENTO UNIFACIG:

A Central de Relacionamento UNIFACIG é parte integrante da Pró-Reitoria de Comunicação e Marketing e tem como objetivo principal trazer agilidade e serem resolutivos frente às necessidades dos diferentes públicos (docentes, discentes, coordenadores, egressos e público externo).

A Central de Relacionamento presencial é feito no *campus* Ilha de Excelência, no Coqueiro. Diversas solicitações podem ser feitas via requerimentos *online* diretamente no Portal do Aluno do sistema acadêmico.

A Central de Relacionamento UNIFACIG é o principal elemento de integração entre a Instituição e a Comunidade. Além do atendimento presencial, tem, à disposição, email, telefones fixo e celular, WhatsApp, além de mensagens via redes sociais como Instagram, Facebook, Twitter entre outros.

Ela é responsável pela efetivação das matrículas, informações sobre vestibulares, eventos, quadro de horários, mapa de salas, agendamento de eventos, salas e materiais como caixas de som e projetores. Controle de provas e separação de documentos para Secretaria de Registros e Secretaria Digital.

Horário de Funcionamento no *campus* Ilha de Excelência, Coqueiro:

Segunda a sexta-feira: de 08:00 às 22:40 - Sábado: 08:00 às 12:00

2. OUVIDORIA:

A ouvidoria do UNIFACIG é o principal órgão de interlocução com a comunidade do Centro Universitário. Seu objetivo é zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações. Responde a qualquer dúvida, críticas, denúncias, sugestões preservando a identidade do autor.

A Ouvidoria tem sua localização na Central de Relacionamento UNIFACIG, *campus* Ilha de Excelência.

Meios de acesso:

E-mail: ouvidoria@facig.edu.br

Telefone: (33) 3339-5500 – Central de Relacionamento

Caixas Coletoras na Secretaria dos dois *Campi*.

Pessoalmente na Central de Relacionamento UNIFACIG no Campus Coqueiro.

3. BIBLIOTECA:

Localizada em área privilegiada nos dois *campi*, a Biblioteca Dr. Jorge Hannas possui infraestrutura moderna e ambientes favoráveis ao desenvolvimento de atividades de estudo e de pesquisa. Possui acervo completo da área de conhecimento dos cursos que possui um acervo com mais de 28.000 títulos físicos de livros. Além disso, possui uma biblioteca digital privilegiada que abrange os mais diferentes títulos. O sistema de acesso à biblioteca é o Meu Pergamum que possui acesso fácil e rápido de pesquisa ao acervo. O Sistema da biblioteca também oportuniza acesso à Rede Pergamum que é um sistema Integrado de Bibliotecas que promove a cooperação no tratamento da informação e o compartilhamento do conhecimento. A Rede Pergamum integra mais de 8.000 bibliotecas de mais de 650 instituições. Outra facilidade ofertada pelo Pergamum é o acesso ao ICAP - Indexação Compartilhada de Artigos de Periódicos que tem como finalidade criar um serviço de indexação compartilhada de artigos de periódicos nacionais editados pelas instituições que fazem parte da Rede Pergamum. Além da Rede Pergamum, na página da Biblioteca o discente encontra uma lista de base de dados gratuitos que facilitam o acesso a diversos periódicos de reconhecimento nacional. A Biblioteca Dr. Jorge Hannas possui ainda um blog que disponibilizada os periódicos da biblioteca e, também, uma conta no Instagram objetivando ter um acesso mais próximo com os discentes UNIFACIG.

Contato físico:

Biblioteca Dr. Jorge Hannas:

Horário de Funcionamento (nos dois *campi*):

Segunda a sexta-feira: de 08:00 às 22:40 - Sábado: 08:00 às 12:00

Contato digital:

https://unifacig.edu.br/facig/biblioteca/

Acesso ao Meu Pergamum: http://191.252.125.51/pergamum/biblioteca/index.php

Blog da Biblioteca: Biblioblog: http://biblioblogfacig.blogspot.com

Instagram da Biblioteca: @bibliotecadrjorgehannas

e-mail da Biblioteca: biblioteca@unifacig.edu.br

4. COORDENAÇÕES DE CURSOS:

O Coordenador do Curso é a sua referência junto à Instituição e ao Corpo Docente do UNIFACIG. De uma forma geral, compete a ele exercer as funções executiva, política e acadêmica do curso. Para tanto, é necessário que os discentes estabeleçam uma relação direta e franca com a sua coordenação objetivando a melhoria constante do curso. As coordenações de curso se localizam no endereço de funcionamento de cada curso em específico distribuídas nos dois campi do UNIFACIG.

5. REPROGRAFIA:

A Reprografia é terceirizada e oferece serviços de impressão, cópias, encadernação e outros serviços.

Horário de Funcionamento:

***Campus* Ilha de Excelência:**

Segunda a sexta-feira: de 18:30 às 21:30

***Campus* Alfa Sul:**

Segunda a sexta-feira: de 09:00 às 12:30 e 15:00 às 22:40.

6. COLEGIADO DE CURSO:

O Colegiado de Curso é um órgão, de acordo com o Regimento Interno do UNIFACIG, de natureza normativa, consultiva e deliberativa da organização didático-científica do UNIFACIG. Cada curso possui o seu colegiado. Este órgão conta com a participação de um represente do Corpo Discente, regularmente matriculado e eleito, pelos seus pares, com mandato de 2 (dois)

anos (podendo ser reconduzido). Os acadêmicos que fazem parte dos diferentes colegiados de curso têm participação ativa nas decisões do Colegiado do Curso.

7. CONSELHO DISCENTE:

O Conselho Discente é um órgão de representação estudantil composto pelo Reitor, pró-reitores e um representante de cada curso da instituição. Reúnem-se mensalmente visando tratar do andamento de cada um dos cursos, analisando desempenho, propondo melhorias e sugestões. O representante de curso é eleito, pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido.

8. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA:

É um órgão com atuação autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição, sendo responsável pela condução do processo de autoavaliação objetivando a melhoria contínua do UNIFACIG. A CPA é parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/04. Toda comunidade acadêmica é responsável pela autoavaliação! Os discentes, os docentes, e os colaboradores respondem aos questionários semestralmente.

Contato digital:

e-mail: cpa@unifacig.edu.br

Sala da CPA: Localizada na Clínica UNIFACIG.

9. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário UNIFACIG, constituído nos termos da Resolução Nº 196, do Conselho Nacional de Saúde – CNS do Ministério da Saúde – MS, expedida em 10/10/1996 e ora regido pela RESOLUÇÃO Nº 466 CNS, de 12 de dezembro de 2012. Ao CEP compete orientar, analisar, revisar, autorizar, acompanhar e fiscalizar a realização das pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos, com base em princípios éticos, desempenhando papel consultivo e educativo na reflexão em torno da ética na Ciência.

Contato digital:

e-mail: cepunifacig@unifacig.edu.br

10. CALENDÁRIO ACADÊMICO:

O Calendário Acadêmico do UNIFACIG é preparado pela secretária geral e aprovado pelo CONSEP (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão). O Calendário Acadêmico apresenta todas as atividades que acontecerão no semestre letivo a que se refere. Nele encontram-se: início das aulas, períodos de matrículas e rematrículas, período de provas, eventos acadêmicos oficiais, informações relevantes para a comunidade acadêmica e término das aulas.

O Calendário Acadêmico encontra-se disponível na página da IES: www.unifacig.edu.br

11. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS:

Os documentos institucionais (tais como: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano Pedagógico Institucional, Regimento Interno do UNIFACIG, etc.) norteiam a vida da Instituição. São neles que constam a filosofia, as normas e as políticas do UNIFACIG. Para um melhor relacionamento com o Centro Universitário é primordial conhecer o que ele oferece e o que esperar dele.

Os documentos estão disponíveis no portal da instituição - www.unifacig.edu.br - no menu "Serviços", opção "Informações Acadêmicas".

12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

É o instrumento jurídico que estabelece a relação contratual entre o discente e o UNIFACIG no ato da matrícula, gerando direitos e deveres entre as partes envolvidas. Este contrato também estabelece a aceitação das normas contidas no Regimento Interno do Centro Universitário UNIFACIG.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais está disponível no portal da instituição - www.unifacig.edu.br - no menu "Serviços", opção "Informações Acadêmicas".

13. SISTEMA FINANCEIRO:

O UNIFACIG, visando atender os discentes da melhor forma, tem um programa de financeiro de acordo com as suas necessidades.

O vencimento das mensalidades é todo dia 7.

Alunos ingressantes podem dividir a matrícula no cartão de crédito em até 3 x ou 30 dias no cheque (exceto Medicina).

Aluno só pode se rematricular se estiver adimplente.

O Fies (fies.mec.gov.br/) e o ProUni (prouni.com.br/) são programas do governo federal que apresentam objetivos distintos. O primeiro é uma linha de financiamento estudantil onde você deverá pagar o valor financiado após o término do curso. As taxas de juros variam de acordo com a renda familiar do candidato e devem ser pagos ao longo do curso. É necessário ter prestado o ENEM para se candidatar ao financiamento.

Já o ProUni é uma bolsa de estudos de 50% ou 100%. É obrigatório prestar o ENEM para obter acesso ao programa. O Processo Seletivo é feito no site (siteprouni.mec.gov.br), com total responsabilidade do candidato, de acordo com o edital.

Para o curso de Medicina, além do FIES e do ProUni, há o financiamento feito pelos bancos Bradesco e Santander. Eles oferecem linhas mais fáceis de adesão e com regras que fariam de acordo com cada instituição. Para maiores detalhes deve-se acessar o site de cada banco.

Há disponibilidade de bolsas de estudo pela Prefeitura de Manhuaçu que depende de edital emitido por ela, devendo o candidato ficar atento às publicações oficiais do município.

O UNIFACIG disponibiliza Parcelamento Estudantil próprio para todos os cursos, exceto o de Medicina. Para informações o candidato deve procurar a o Setor Financeiro.

O Programa Trilha para o UNIFACIG é destinado a ex-alunos que estudaram no Colégio América. Cada ano cursado equivale a 5% em qualquer curso, inclusive Medicina. Para tanto, não poderá ter ocorrido interrupções entre os anos cursados.

O UNIFACIG oferece bolsas de estudo através dos programas Quero Bolsa (querobolsa.com.br) e Educa Mais Brasil (educamaisbrasil.com.br). Ambos estão sujeitos às regras definidas nos sites das empresas. Esses programas não são válidos para o curso de Medicina.

Para maiores informações procure o setor financeiro do UNIFACIG.

Horário de Funcionamento:

Campus Ilha de Excelência:

Segunda a sexta-feira: de 08:00 às 13:00 e de 14:00 às 19:30

14. SISTEMA DE CATRACA ELETRÔNICA:

O Sistema de Catracas Eletrônicas para entrada nos *campi* funciona como garantia da entrada, de apenas alunos e funcionários da instituição.

O seu funcionamento depende da integração entre ela e o sistema financeiro e acadêmico da instituição. O aluno deve cadastrar a impressão digital para sua entrada no *campus* ou o uso da carteirinha de estudante emitida pela instituição.

15. PORTAL ACADÊMICO DO ALUNO:

Os discentes do UNIFACIG ao ingressarem na Instituição recebem usuário e senha para acesso ao portal do aluno. O acesso é feito pela página oficial da IES e ele possibilita ao discente acesso a informações acadêmicas e financeiras. Também pelo Portal Acadêmico o discente tem acesso ao Plano de Ensino da Disciplina, materiais didáticos disponibilizados pelos professores em formato digital, troca de mensagens com os professores bem como o envio de atividades solicitadas pelos docentes. A maioria das solicitações de serviço pode ser realizada pelo portal do aluno. No Portal Acadêmico do Aluno encontra-se o Cadastro do Aluno no qual é importante a atualização para que se tenha um canal de comunicação eficiente entre o discente e a IES. Caso seja necessário a comprovação de alterações cadastrais (nome, documentos pessoais e endereço) é exigido a entrega de documentos comprobatórios na Central de Atendimento do *Campus*.

16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

De acordo com o Regimento Interno do UNIFACIG, o rendimento escolar do aluno, em cada disciplina, é verificado pela sua assiduidade e eficiência nos estudos em cada semestre. O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno, competindo ao professor elaborar os instrumentos de avaliação e julgar sua eficácia, conforme normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os pontos são graduados de 0 (zero) a 100 (cem) considerando-se como resultado final da disciplina o somatório resultante dos pontos obtidos. Considera-se aprovado na disciplina o aluno que nela obtenha soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) em ambas modalidades de ensino, nas disciplinas presenciais além da pontuação descrita, soma-se um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e atividades programadas nos cursos. O período de provas é regido pelo calendário acadêmico e pelo calendário de provas divulgado a todos os discentes.

17. AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA:

Conforme estabelecido em Regimento, ao aluno que perder uma das provas ou que quiser melhorar a nota já obtida nas avaliações regulares, é facultada a prova substitutiva em data estabelecida no Calendário Acadêmico da Instituição. Todo discente tem direito a somente uma prova substitutiva por disciplina e esta substituirá a sua menor nota referente às provas regulares do respectivo período letivo. A matéria da prova substitutiva ficará submetida ao critério do professor responsável pela disciplina.

18. EXAME FINAL:

Conforme o Regimento Interno, é facultada uma outra avaliação na disciplina, exame final, ao discente que obtiver no conjunto das avaliações de uma mesma disciplina, ao longo do período letivo, resultado igual ou superior a 50 pontos e inferior a 60 pontos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos neste exame final. Entretanto, aos alunos aprovados no exame final, será registrada nota máxima de 60 pontos no histórico escolar. Ainda segundo o Regimento Interno do UNIFACIG, fica impedido de prestar exame final, quando houver, o aluno que tenha faltado a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades programadas nas disciplinas presenciais, ficando, então, automaticamente reprovado nessa disciplina.

19. FREQUÊNCIA:

Conforme a legislação educacional, independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina presencial o aluno que não tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e às demais atividades escolares, em cada disciplina. A verificação da frequência do aluno é de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, compete à Secretaria Geral. É assegurado ao discente informação mensal sobre a evolução da sua frequência via sistema acadêmico.

20. ABONO DE FALTAS:

Não há abono de faltas, exceto em caso previstos em lei.

Em caso de dúvidas, consultar:

http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes.

21. REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS:

O Regime Especial de Estudos - REE, conforme estabelecido no Regimento Interno da IES, como compensação por ausência às aulas, de acordo com a legislação em vigor será concedido: (a) À aluna em estado de gestação ou em período pós-parto; (b) Ao acadêmico portador de afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas com incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades escolares; (c) Ao acadêmico militar convocado para manobras militares, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas; (d) Ao acadêmico que comprovar a participação em atividades esportivas de caráter oficial; e (e) Ao acadêmico que comprovar o regime de trabalho por escala. O discente que necessitar usufruir do Regime Especial de Estudos deverá procurar a Central de Atendimento e protocolizar a documentação necessária.

22. MONITORIA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EXTENSÃO:

O UNIFACIG incentiva os seus discentes a participarem do programa de Monitoria, do Programa de Iniciação Científica e dos Projetos de Extensão.

No que diz respeito à monitoria esta é aberta aos estudantes regularmente matriculado e se concretiza em uma experiência pedagógica interessante aos mesmos. Os discentes devem ficar atentos à abertura de editais de processo para a seleção nos Programas de Monitoria dos diferentes cursos. Os Editais de Monitoria são fixados nos Quadros de Aviso no respectivo *campus* de funcionamento do curso.

No âmbito da Iniciação Científica o Centro Universitário UNIFACIG possui o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O objetivo desses dois programas é incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e aqueles que se interessam pelo fazer ciência. Todas as informações sobre os Programas de Iniciação Científica podem ser acessadas no portal da instituição - www.unifacig.edu.br - no menu "Serviços", opção "Extensão e Pesquisa" e "Iniciação Científica".

Já os Projetos de Extensão visam oferecer aos alunos de graduação experiência prática na formação acadêmica e profissional de acordo com as diretrizes propostas no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNIFACIG. As informações sobre os Projetos de Extensão estão disponíveis no portal da instituição - www.unifacig.edu.br - no menu "Serviços", opção "Extensão e Pesquisa" e "Projetos de Extensão".

23. ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As Atividades Complementares visam flexibilizar as matrizes curriculares, bem como enriquecer os conteúdos programáticos ministrados em sala de aula, em virtude da necessidade de acompanhar a dinamicidade contextual que produz, aceleradamente, informações novas. Todos os cursos propiciam ao aluno a possibilidade de ampliação do seu conhecimento em diferentes óticas, por meio de atividades complementares diversificadas, devidamente regulamentadas e com tabelas de pontuação hora/atividade específicas por curso. O portfólio de Atividades Complementares deve ser postado no Portal do Aluno conforme calendário acadêmico da Instituição.

As Normas das Atividades Complementares e o Modelo de Formatação se encontram disponíveis no portal da instituição - www.unifacig.edu.br - no menu "Serviços", opção "Informações Acadêmicas".

24. ENSINO A DISTÂNCIA:

Alguns cursos do Centro Universitário UNIFACIG há disciplinas no formato Ensino a Distância (EaD). São ofertadas na modalidade semipresencial, ou seja, possuem aulas tanto no ambiente virtual (AVA) quanto presencialmente. As capacitações para uso do ambiente virtual e as informações relativas a cada disciplina são oferecidas no início de cada semestre letivo.

Contato do Núcleo de Educação A Distância:

***Campus* Alfa Sul:**

Segunda a sexta-feira: de 13:00 às 22:40.

25. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS:

O UNIFACIG com a finalidade de incentivar a participação dos discentes em eventos de iniciação científica criou o Programa de Incentivo à Participação em Eventos Científicos (PIPEV) que possui regulamentação e normas próprias. O discente que deseja pleitear verbas dentro do referido programa deverá solicitar, via formulário próprio, à Instituição e aguardar deferimento do mesmo. A Instituição obedecerá às normas estabelecidas do PIPEV para deferimento ou indeferimento de tais requerimentos. O formulário para solicitação de verbas deverá ser solicitado ao coordenador de curso.

26. ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO:

O UNIFACIG oferece aos discentes serviço de atendimento psicopedagógico que está disponível nos dois *campi*. Para ter acesso a esse serviço é necessário marcar horário no Setor de Atendimento localizado na Secretaria Geral do *campus* a que o aluno esteja vinculado.

Horário de Funcionamento do Setor de Atendimento nos dois *campi*:

Segunda a sexta-feira: de 08:00 às 22:40 - Sábado: 08:00 às 12:00

27. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

O estágio é um componente curricular obrigatório de alguns cursos oferecidos pelo UNIFACIG e, portanto, sua regulamentação é feita de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a que o discente esteja vinculado.

Os discentes podem buscar informações relativas aos Estágios Obrigatórios diretamente com o Coordenador de seu curso.

28. MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Conforme o Regimento Interno do UNIFACIG, a matrícula na instituição é feita por período semestral. Os atos de matrícula estabelecem entre a instituição e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação pelo matriculado das normas institucionais. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. Ressalvados os casos previstos de Trancamento de Matrícula, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno da instituição. O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela, do “nada consta” emitido pela Biblioteca e, se for o caso, com o comprovante de quitação de débitos anteriores, além da prova de quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral quando for o caso.

Maiores informações a respeito da Matrícula ou Renovação de Matrícula procure o Setor de Atendimento na Secretaria Geral localizada nos dois *campi* do UNIFACIG.

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta-feira: de 08:00 às 22:40 - Sábado: 08:00 às 12:00

29. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

Em conformidade com a legislação educacional, o discente, regularmente matriculado, poderá requer trancamento ao Reitor da instituição e não poderá ser parcial, uma vez que o regime proposto é o seriado semestral. A solicitação de trancamento deverá ser feita via preenchimento de requerimento pelo próprio aluno ou através de procuração. Vale salientar que o somatório de períodos trancados não pode exceder a 04 (quatro) semestres consecutivos ou não.

30. APROVEITAMENTO DE ESTUDO:

Caso o discente já tenha cursado, obedecidos os conteúdos legais exigidos, disciplina equivalente, poderá solicitar aproveitamento das mesmas. Para tanto, o aluno deverá protocolizar solicitação na Secretaria ou na Central de Relacionamento UNIFACIG, junto a toda documentação comprobatória. É importante observar o prazo estipulado no calendário acadêmico da Instituição.

31. TRANSFERÊNCIAS:

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a instituição pode aceitar transferência, para o mesmo curso ou para curso afim, autorizado ou reconhecido, de aluno proveniente de instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, previsto o aproveitamento de estudos com as necessárias adaptações curriculares, em cada caso, de acordo com as normas vigentes na legislação educacional.

32. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

De acordo com o Regimento Interno do UNIFACIG o cancelamento de matrícula ocorrerá quando o aluno: (a) solicitar por escrito; e (b) não proceder à matrícula regular e nem requerer o respectivo trancamento.

33. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE:

De acordo com o estabelecido no Art. 165 do Regimento Interno do UNIFACIG são direitos e deveres dos alunos da Instituição: (I) Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando diligência no seu aproveitamento; (II) Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela instituição; (III) Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos; (IV) Apresentar a identidade estudantil para ter acesso às dependências da instituição; (V) Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro da instituição, de acordo com princípios éticos; (VI) Zelar pelo patrimônio da instituição; e (VII) Cumprir com todas as suas obrigações acadêmicas, financeiras, contratuais e regimentais.

34. PENALIDADES APLICÁVEIS AO CORPO DISCENTE:

Em conformidade com a legislação educacional, ao corpo discente são aplicáveis às seguintes penas disciplinares: (a) advertência oral; (b) advertência por escrito; (c) suspensão, até 30 (trinta) dias; (d) desligamento. A pena de advertência oral é aplicável: (I) por perturbação da ordem no recinto da instituição; e (II) por danos materiais causados à instituição, sem prejuízo de eventuais ressarcimentos. A pena de advertência por escrito é aplicável nos casos de reincidência em falta prevista no artigo anterior. A pena de suspensão, até 30 (trinta) dias é aplicável: (I) por desrespeito ou ofensa moral ao Reitor da instituição, a qualquer membro do Corpo Docente ou Técnico-administrativo; (II) por agressão a outro aluno; (III) por improbidade na execução dos trabalhos escolares; (IV) por atentado doloso contra o patrimônio moral, científico, cultural ou material do UNIFACIG; (V) pela tentativa de impedimento do exercício de funções pedagógicas, científicas ou administrativas da instituição; e (VI) por descumprimento de normas regimentais ou contratuais. A pena de desligamento é aplicável: (I) pela reincidência em infrações referidas nos incisos do artigo anterior; (II) por agressão ao Reitor da instituição ou a qualquer membro do Corpo Docente ou Técnico-administrativo; (III) por atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar; e (IV) por rescisão de contrato.

Para saber mais sobre eventos, notícias gerais e dos cursos, avaliação institucional (externa e interna) fiquem atentos aos Quadros de Avisos, às KRTVs, ao site institucional e às mídias sociais do UNIFACIG.